



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO N.º 04/2023

O Pregoeiro designado do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção aos pedidos de esclarecimentos ao edital, para informar o que se segue:

1) *"No que se refere ao Balanço Patrimonial, por meio do envio eletrônico, serão obrigatórios serem apresentados os Termos de Abertura e Encerramento e o Livro Diário?"*

Resposta - Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- d) por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- e) por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
- f) outros meios permitidos pelas normas de regência.

2) *"Item 4.10 Serviço de Análise e Tratamento Químico e Microbiológico da Água do TR: Qual a periodicidade dos serviços de análise da água?"*

Resposta: A periodicidade do tratamento é mensal conforme item 4.10.2.1 e a apresentação do relatórios da análise bioquímica será bimestral conforme item 4.12.4.2.2.

3) *"Item 4.7.1 Instalação, Desinstalação e Remanejamento de Ar condicionado do TR: Essas instalações serão apenas de split, janela e evaporadoras de VRF, facoil de Chiller? Pergunto, pois, instalação de sistemas de VRF e Chiller demandam projetos de alta complexidade e cabem abertura de outro processo licitatório."*

Resposta: Os serviços de remanejamento, instalação e desinstalação incluem somente a tubulação de drenagem, a interligação elétrica e a retirada e colocação de equipamentos.

4) *"Item 4.13 Serviço de Análise da Qualidade do Ar Qual do TR: Qual a periodicidade dos serviços de análise da qualidade do ar?"*

Resposta: A periodicidade do serviço de análise da qualidade do ar é semestral conforme item 4.13.2

5) *"Item 4.14 Serviço de Limpeza dos Dutos de Ar Condicionado do TR: Os serviços de limpeza de dutos poderão ser realizados apenas fora do horário de expediente? Pergunto pois o custo será maior devido a pagamento de horas extras e horas noturnas."*

Resposta: A limpeza dos dutos deve ser realizada em horário diferente do expediente normal de trabalho.

6) "Anexo I-D - Modelo de Proposta : O item 5. Manutenção Corretiva de R\$ 40.000,00 será fixo, e assim sendo não caberá lances, correto?"

Resposta: Correto.

7) "Anexo I-D - Modelo de Proposta : O valor global a ser apresentando para os lances deverá conter o valor fixo de 40.000,00 para corretivas e os outros 4 tipos de serviços (1. Serviço de Análise e Tratamento Químico e Microbiológico da Água – R\$ 2. Serviço de Análise e Qualidade do Ar – R\$ 3. Serviço de Limpeza de Dutos – R\$ 4. Manutenção Preventiva – R\$)?"

Resposta: Correto.

8) "Gás refrigerante será com ônus contratante, a qual irá ressarcir a contratada nos moldes no item 4.6.5.5 do TR?"

Resposta: Não. O gás será considerado como consumível conforme o item 4.6.5.7.

Assim, prestados os esclarecimentos, com os subsídios fornecidos pela unidade demandante, e não havendo nenhuma alteração no edital, ficam mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza, 16 de março de 2023.

Tiago Silva Alves

Pregoeiro Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SILVA ALVES**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 16/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0190317&crc=FB398F4E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0190317** e o código CRC **FB398F4E**.